



RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alegria/RS no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.659 de 28 de Junho de 2016, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 25 de Abril de 2023, analisou a Prestação de Contas do Recurso da Transferência Voluntária da Programação Nº 430045520220001 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0043, Emenda Individual Nº 202239200007 para Custeio no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, e a mesma encontra-se em conformidade e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais. Após análise dos documentos comprobatórios dos pagamentos realizados para Pessoas Jurídicas-Contratação de Profissionais que compõem as equipes de referência e aquisição de materiais de consumo para os serviços, após análise, as despesas realizadas na Parceria foram aprovada.

Alegria/RS 25 de Abril de 2023.

Janeira
JANAÍNA ANDRÉA HULLEN ZIMMERMANN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CPF 940.022.580-68
Gestão: de 2021 a 2023